Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI 874,DE 26 DE JULHO DE 1.965=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$450.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial no valor de CR$450.000,00=QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS=destinado ao pagamento á firma CONTAREGIS=EQUIPAMENTOS DE CONTROLE S.A,estabelecida em PÔRTO ALEGRE,pelo seu fornecimento de uma MÁQUINA REGISTRADORA "ARGUS",MODELO "SILAS",nº 461.273,á COMPANHIA TELEFONICA MUNICIPAL.

Artº 2º-E' reduzida a importância de CR$450.000,00=QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS=da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente:

=SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS=
=SERVIÇOS URBANOS=
=ILUMINAÇÃO PÚBLICA=

4.1.1.3=9.4=PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....CR$450.000,00

Artº 3º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a REDUÇÃO prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE JULHO 1965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 874, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 450.000 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, crédito especial no valor de Cr$ 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento à firma CONTAREGIS - Equipamentos de Contrôle S.A., estabelecida em Pôrto Alegre, pelo s/fornecimento de uma máquina registradora "Argus", modêlo Silas, n. 461.273, à Companhia Telefônica Municipal.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), da seguinte dotação orçamentária vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3- 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr$ 450.000.

Art, 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1965.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1965.

OSWALDO BEZ
Oswaldo Bez
Secretário.

LEI N. 874, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 450.000 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, crédito especial no valor de Cr$ 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento à firma CONTAREGIS - Equipamentos de Contrôle S.A., estabelecida em Pôrto Alegre, pelo s/fornecimento de uma máquina registradora "Argus", modêlo Silas, n. 461.273, à Companhia Telefônica Municipal.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), da seguinte dotação orçamentária vigente:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3- 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr$ 450.000.

Art, 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1965.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1965.

OSWALDO BEZ
Secretário.